

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 167, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar de dotações orçamentárias ao orçamento analítico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a competência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e Respectivas Modificações e as operações de crédito e baixa de bens móveis previstas no inciso XX do Art.17 da Resolução CFC n.º 1.370/2011 e no inciso VI do Art. 12 da Resolução CFC n.º 1.458/2013; Considerando o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei n.º 4.320/1964; Considerando a Resolução CFC n.º 1.535/2017, que aprovou o orçamento do CFC para o exercício de 2018; Considerando a necessidade de suplementar a despesa estimada anteriormente, para corrigir a falta de previsão no planejamento para o exercício de 2018, resolve:

Art. 1º Aprova o Crédito Adicional Suplementar no orçamento do CFC para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.694.476,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais) para as seguintes rubricas:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA	1.694.476,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	1.454.476,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.253.956,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	1.221.956,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	358.856,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	833.800,00
6.3.1.3.02.06	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	19.300,00
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.520,00
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.520,00
6.3.1.5.01.01	SUBVENÇÕES	200.520,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00
6.3.2.2	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	70.000,00
6.3.2.2.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	70.000,00
6.3.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00
6.3.2.4.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00
6.3.2.4.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.694.476,00

Art. 2º O valor a ser utilizado será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA	1.694.476,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	1.694.476,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.694.476,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	1.694.476,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	1.694.476,00
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	1.694.476,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		1.694.476,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ZULMIR IVÂNIO BREDA

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃOS DE 27 DE ABRIL DE 2018

ACÓRDÃO 35.829, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Processo Eleitoral nº 29/2018. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Josué Shostack. Ementa: Eleições realizadas no CRF/MA em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato complementar (05/05/18 a 31/12/19), os farmacêuticos (as) CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO - Presidente; ELIABE WANDERLEY DA SILVA AGUIAR - Vice-Presidente; KALYNE BEZERRA COSTA - Secretária-Geral e FABRÍCIO DE OLIVEIRA TORRES - Tesoureiro; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

Nº 35.830. Processo Administrativo nº 832/2015. Nº Originário: 014/2015. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Relatora: Conselheira Federal ELENA LÚCIA SALES DE SOUZA. Ementa: Regimento Interno do CRF/MA. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Inteligência do artigo 6º, alínea "c", da Lei 3.820/60. Estricta observância da Resolução/CFF nº 603/14. Composição do Plenário do CRF/MA com 15 (quinze) Conselheiros Regionais, sendo 12 (doze) Titulares e 3 (três) Suplentes. Pela homologação. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão e que faz parte integrante deste julgado.

Nº 35.831. Processo Administrativo nº 1664/2018. Nº Originário: Of. Nº 147/2018. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Relatora: Conselheira Federal ELENA LÚCIA SALES DE SOUZA. Ementa: Regimento Interno do CRF/RO. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Inteligência do artigo 6º, alínea "c", da Lei 3.820/60. Estricta observância da Resolução/CFF nº 603/14.

Composição do Plenário do CRF/RO com 12 (doze) Conselheiros Regionais, sendo 9 (nove) Titulares e 3 (três) Suplentes. Pela homologação. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão e que faz parte integrante deste julgado.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia (CFF), no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 3.820/60, com as alterações da Lei Federal nº 9.120/95;

Considerando a decisão da 469ª reunião plenária ordinária do Conselho Federal de Farmácia realizada no dia 27 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria/CFF nº 23, de 9 de março de 2018, publicada no DOU de 12/03/2018, Seção 1, página 105.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de publicação da Portaria/CFF nº 23/18, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO